



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.585, DE 2 DE JULHO 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 295.729,20 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 295.729,20 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 480 Fonte: 01 140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 594 Fonte: 01 15.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 611 Fonte: 01 10.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 658 Fonte: 01 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 725 Fonte: 01 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 809 Fonte: 01 7.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 814 Fonte: 01 59.729,20

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 494 Fonte: 01 140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 590 Fonte: 01 15.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 676 Fonte: 01 19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 720 Fonte: 01 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	806	Fonte:	01	27.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	817	Fonte:	01	39.729,20

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais